



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 5.143, DE 2019, do Senador Zequinha Marinho

Obriga as bibliotecas públicas e privadas que recebem recursos do governo federal a disponibilizar acesso ao texto atualizado da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As bibliotecas públicas e as bibliotecas privadas que recebem, direta ou indiretamente, recursos do governo federal manterão em seus acervos, no mínimo, 2 (dois) exemplares atualizados da Constituição Federal para consulta.

§ 1º A disponibilização aos seus usuários de meios de acesso a exemplares digitais da Constituição Federal dispensa a biblioteca da obrigação constante do *caput*.

§ 2º As bibliotecas terão o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da última edição atualizada disponível, para cumprir o estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.